



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro – Republicanos/DF

REQUERIMENTO Nº 12026

(DO SR. JULIO CESAR RIBEIRO)

Requer urgência urgentíssima para apreciação do Projeto de Lei nº 252 de 2024.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência urgentíssima na apreciação do **Projeto de Lei nº 252/2024**, que **dispõe sobre a imposição de cláusula de barreira nos concursos públicos** para provimento de cargos efetivos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

JUSTIFICATIVA

A proposição requer apreciação em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em razão da relevância social da matéria e dos impactos concretos decorrentes da manutenção da chamada cláusula de barreira nos concursos públicos.

A aplicação dessa cláusula, prevista no Decreto nº 9.739/2019, tem gerado distorções no sistema de seleção pública, ao impedir que candidatos que atingem a nota mínima exigida prossigam nas etapas subsequentes exclusivamente por limitação quantitativa. Conforme evidenciado no Projeto de Lei nº 252/2024, esse mecanismo

Apresentação: 06/05/2026 14:08:27.357 - Mesa

REQ n.2659/2026



Câmara dos Deputados | Anexo IV- Gabinete 328 | 70160-900
Brasília/DF -



* C D 2 6 6 1 2 6 6 9 6 3 0 0 0 *

resulta na eliminação de candidatos aptos, em afronta aos princípios constitucionais da isonomia, da eficiência e da economicidade.

Tal sistemática tem produzido efeitos negativos diretos na Administração Pública, que frequentemente se vê obrigada a realizar novos concursos, mesmo havendo candidatos previamente habilitados, o que acarreta aumento de custos e ineficiência na gestão de pessoal. Paralelamente, observa-se o crescimento da judicialização dos certames e a dificuldade na recomposição de quadros em áreas com déficit de servidores, enquanto candidatos aptos são descartados precocemente.

Além disso, a regra vigente compromete a lógica meritocrática do concurso público, ao substituir a aferição objetiva de desempenho por um critério meramente quantitativo, restringindo injustificadamente o acesso ao serviço público e gerando impacto direto sobre milhares de candidatos em todo o país.

Considerando a continuidade de realização de concursos em âmbito nacional, a demora na apreciação da matéria tende a perpetuar essas distorções. A proposta, ao permitir o melhor aproveitamento dos candidatos aprovados e a formação de cadastro de reserva, contribui para a racionalização dos recursos públicos e para maior eficiência administrativa.

Diante desse contexto, resta evidente que o PL 252/2024 possui urgência concreta, atual e relevante, impondo-se sua célere apreciação por esta Casa, a fim de evitar a continuidade de prejuízos ao interesse público e assegurar maior justiça e eficiência nos concursos públicos.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **JULIO CESAR RIBEIRO**

REPUBLICANOS - DF

Câmara dos Deputados | Anexo IV- Gabinete 328 | 70160-900
Brasília/DF -





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 2 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE) - LÍDER
- 3 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

Apresentação: 06/05/2026 14:08:27.357 - Mesa

REQ n.2659/2026

